



museu da imigração  
do estado de são paulo



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

### **CARTA CONVITE Nº 020/2013**

#### **Concepção, elaboração de projeto executivo e execução de instalação artística**

A Associação dos Amigos do Museu do Café, Organização Social gestora do Museu da Imigração, de acordo com seu regulamento de compras e contratações, gostaria de convidá-lo a apresentar proposta para concepção, elaboração de projeto e execução de instalação artística para ocupação da primeira sala de sua nova exposição de longa duração.

O processo de contratação se dará fases distintas. A primeira consiste no envio de currículo e portfólio por e-mail e/ou correio, até às 10h do dia 11 de novembro de 2013, A/C de Marília Bonas Conte ([marilia@museudaimigracao.org.br](mailto:marilia@museudaimigracao.org.br)), Rua Visconde de Parnaíba, 1316, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03164-300.

Entre os materiais recebidos, a Comissão de Chamada Pública escolherá até três artistas – cujos currículos e históricos profissionais mais se afinem ao diálogo com as questões estratégicas da instituição: “a experiência da (i)migração, memória e a construção das identidades ontem e hoje no Estado de São Paulo” – para apresentarem projeto executivo para a instalação pretendida, com remuneração fixada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A fase seguinte consiste no encaminhamento, por parte dos artistas selecionados, de seus projetos executivos de instalação artística, em envelope lacrado e assinado, para o endereço supracitado, até às 10h do dia 11 de dezembro de 2013. Com base nos projetos apresentados, e a partir da premissa “melhor técnica” – com valor máximo fixado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) –, a Comissão de Chamada Pública selecionará uma proposta para ser executada e ocupar a primeira sala da nova exposição de longa duração do Museu da Imigração do Estado de São Paulo.

Anexo a esse convite, segue complemento técnico com detalhamento do local da instalação e informações necessárias ao desenvolvimento do projeto solicitado.

Agradecemos desde já sua colaboração.

Atenciosamente,

**Marília Bonas Conte**  
**Presidente Executiva**

**Associação dos Amigos do Museu do Café**

Rua Visconde de Parnaíba, 1316 – São Paulo/SP – CEP: 03044-002 – Tel.: (11) 2692-2497  
[museudaimigracao@museudaimigracao.org.br](mailto:museudaimigracao@museudaimigracao.org.br)



museu da imigração  
do estado de são paulo



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

## I. INTRODUÇÃO

O Museu da Imigração do Estado de São Paulo, antigo Memorial do Imigrante, prepara-se para reabertura no início de junho de 2014, depois de três anos de restauro e reposicionamento conceitual.

Partindo do desejo de discutir a imigração numa perspectiva mais ampla – dando novo protagonismo às migrações internas, aos desafios das novas imigrações e à construção das identidades no Estado de São Paulo –, o Museu da Imigração desenvolveu um novo plano museológico e uma nova exposição de longa duração em seu edifício sede, a antiga Hospedaria de Imigrantes do Brás, de 1887.

A nova exposição – com curadoria da equipe do Museu da Imigração/Expomus e projeto expográfico de Felipe Tassara – ocupa o primeiro andar do edifício, o qual abrigou mais de 2,5 milhões de migrantes e imigrantes entre 1887 e 1978.

## II. OBJETO

O objeto dessa Chamada Pública é a contratação de artista de renome no cenário nacional para concepção, elaboração de projeto executivo e execução de instalação artística para ocupação da primeira sala de sua nova exposição de longa duração.

O processo de contratação se dará fases distintas. A primeira consiste no envio de currículo e portfólio por e-mail e/ou correio até às 10h do dia 11 de novembro de 2013.

Entre os materiais recebidos, a Comissão de Chamada Pública escolherá até três artistas – cujos currículos e históricos profissionais mais se afinem ao diálogo com as questões estratégicas da instituição: “a experiência da (i)migração, memória e a construção das identidades ontem e hoje no Estado de São Paulo” – para apresentarem projeto executivo para a instalação pretendida.

A fase seguinte consiste no encaminhamento dos projetos executivos de instalação artística, em envelope lacrado e assinado. Com base nos projetos apresentados, a Comissão de Chamada Pública selecionará uma proposta para ser executada e

**Associação dos Amigos do Museu do Café**

Rua Visconde de Parnaíba, 1316 – São Paulo/SP – CEP: 03044-002 – Tel.: (11) 2692-2497  
museudaimigracao@museudaimigracao.org.br



museu da imigração  
do estado de são paulo



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

ocupar a primeira sala da nova exposição de longa duração do Museu da Imigração do Estado de São Paulo.

### **III. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Caberá ao artista responsável pela execução dos serviços objeto desta Chamada Pública:

#### **3.1 Pré-seleção**

a) Encaminhamento de currículo e/ou portfólio;

#### **3.2 Projeto Executivo**

- a) Concepção e elaboração de projeto adequado à espacialização detalhada no anexo técnico e ao tema proposto pela Contratante;
- b) Encaminhamento do projeto executivo até a data acordada e estabelecida neste documento.

#### **3.3 Execução e montagem:**

- a) Aquisição de material, mão-de-obra, equipamentos, contratação de serviços, entre outros, necessários à execução plena da obra;
- b) Produção integral da instalação artística contratada;
- c) Transporte, montagem e instalação da obra no espaço a ela destinado;
- d) Adaptações e reparos necessários por eventuais avarias.

### **IV. DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

4.1 Os currículos e portfólios para a primeira fase do processo de contratação devem ser encaminhados por e-mail e/ou correio A/C de Marília Bonas Conte ([marilia@museudaimigracao.org.br](mailto:marilia@museudaimigracao.org.br)), Rua Visconde de Parnaíba, 1316, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03164-300, até às 10h do dia 11 de novembro de 2013.

**Associação dos Amigos do Museu do Café**

Rua Visconde de Parnaíba, 1316 – São Paulo/SP – CEP: 03044-002 – Tel.: (11) 2692-2497  
[museudaimigracao@museudaimigracao.org.br](mailto:museudaimigracao@museudaimigracao.org.br)



museu da imigração  
do estado de são paulo



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

4.2 Os projetos executivos dos artistas selecionados devem ser entregues em envelope lacrado e assinado até o dia 11 de dezembro de 2013, às 10h, na sede do Museu da Imigração, no endereço citado no item 4.1.

4.3 A instalação artística, resultado do projeto executivo aprovado, deve estar montada no espaço estabelecido pela Contratante até 30 de maio de 2014.

4.4 O contrato para desenvolvimento de concepção e elaboração de projeto executivo para instalação artística terá validade a partir da data de sua assinatura até o dia 11 de dezembro de 2013, data limite para entrega do projeto em envelope lacrado e assinado conforme estabelecido no item 4.2.

4.5 O contrato para execução e montagem de instalação artística terá validade a partir da data de sua assinatura até o dia 30 de junho de 2014, 30 dias após a data limite para que a obra de arte esteja montada no espaço determinado pela Contratante.

## **V. DA FORMA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS.**

5.1 Na primeira fase do processo de contratação, os currículos e portfólios recebidos serão analisados pela Comissão de Chamada Pública (formada por especialistas de notório saber, que contará com a presença do Secretário de Estado da Cultura, Marcelo Mattos Araujo), tendo como premissa a relevância do artista no cenário nacional e a adequação de suas produções ao tema proposto pela Contratante: “a experiência da (i)migração, memória e a construção das identidades ontem e hoje no Estado de São Paulo”.

5.2 Os projetos executivos dos artistas selecionados serão analisados pela Comissão de Chamada Pública (formada por especialistas de notório saber, que contará com a presença do Secretário de Estado da Cultura, Marcelo Mattos Araujo), tendo como premissa melhor técnica, condicionada ao valor máximo total de R\$ 150.000 (cento e cinquenta mil reais), incluindo todas as despesas com materiais, equipamentos, transporte, remuneração do artista, entre outras.

**Associação dos Amigos do Museu do Café**

Rua Visconde de Parnaíba, 1316 – São Paulo/SP – CEP: 03044-002 – Tel.: (11) 2692-2497  
museudaimigracao@museudaimigracao.org.br



museu da imigração  
do estado de são paulo



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

5.2.1 De acordo com o Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da AAMC, o conceito “melhor técnica” define como “vencedor o proponente que apresentar a proposta com melhor qualidade técnica, independentemente do preço ofertado, desde que não ultrapasse o valor máximo estabelecido”.

5.2.2 No contexto da criação de obra de arte/instalação para composição da nova exposição de longa duração do Museu da Imigração, compreende-se “melhor qualidade técnica” propostas que apresentem sinergia com as questões conceituais estratégicas da instituição, que são a experiência da (i)migração, memória e a construção das identidades ontem e hoje no Estado de São Paulo.

5.2.3 Cabe lembrar que todas as Organizações Sociais são dotadas de autonomia e peculiaridades devidamente regulamentadas pela Lei nº 9.637/98, que assim estabelece em seu artigo 01, que permite sua independência relativa atinente ao gerenciamento dos recursos públicos, delimitada as condições previstas no Contrato de Gestão firmado com o ente público;

5.3 A proposta deverá discriminar todos os itens orçamentários, bem como os seus respectivos valores.

## **VI. DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA.**

Será exigido notório reconhecimento na área artística comprovada por meio de currículo e portfólio que será analisado pela CONTRATANTE.

## **VII. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 Os artistas selecionados mediante apresentação de currículo e portfólio receberão, a quantia de R\$ 5.000 (cinco mil reais) para desenvolvimento do projeto executivo, que terá seu pagamento efetuado, por meio da apresentação das faturas/notas fiscais, em duas parcelas da forma descrita a seguir:

**Associação dos Amigos do Museu do Café**

Rua Visconde de Parnaíba, 1316 – São Paulo/SP – CEP: 03044-002 – Tel.: (11) 2692-2497  
museudaimigracao@museudaimigracao.org.br



museu da imigração  
do estado de são paulo



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

7.1.1 A primeira, no valor de 30% do total, no ato da assinatura do contrato; a segunda, no valor de 70%, quando da entrega do projeto executivo concluído, em envelope lacrado e assinado, conforme estabelecido no item 4.1.

7.1.2 No corpo das notas fiscais deverá constar “Serviço de concepção e elaboração de projeto executivo para instalação artística no Museu da Imigração do Estado de São Paulo”, bem como o número da parcela a que se refere.

7.2 O artista que tiver seu projeto executivo selecionado receberá o valor proposto, desde que não exceda o limite de R\$ 150.000 (cento e cinquenta mil reais), que terá seu pagamento efetuado, por meio da apresentação das faturas/notas fiscais, em duas parcelas da forma descrita a seguir:

7.2.1 A primeira, no valor de 30% do total, no ato da assinatura do contrato; a segunda, no valor de 70%, quando da entrega da instalação concluída e montada no espaço indicado pela Contratada.

7.2.2 No corpo das notas fiscais deverá constar “Execução e montagem de instalação artística no Museu da Imigração do Estado de São Paulo”, bem como o número da parcela a que se refere.

7.3 Os valores definidos nos itens 7.1 e 7.2 incluem todas as despesas com mão-de-obra, impostos e encargos sociais, bem como os custos de pessoal e material, além de transporte e alimentação para a própria equipe.

7.4 As faturas correspondentes serão pagas até 05 (cinco) dias úteis, após sua entrega e verificação pela área administrativa da Associação dos Amigos do Museu do Café.

## VIII. DOCUMENTAÇÃO

Nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da AAMC, os artistas selecionados na primeira fase da contratação deverão apresentar para assinatura do contrato, sob pena de desclassificação do presente processo, os seguintes documentos:

**Associação dos Amigos do Museu do Café**

Rua Visconde de Parnaíba, 1316 – São Paulo/SP – CEP: 03044-002 – Tel.: (11) 2692-2497  
museudaimigracao@museudaimigracao.org.br



museu da imigração  
do estado de são paulo



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

I – Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou órgão competente;

II – Cópia dos três últimos balanços;

III – Certidões públicas de inexistência de débitos:

- a) municipais, estaduais, federais;
- b) certidão negativa de débito do INSS;
- c) certificado de regularidade do FGTS;

IV – Certidões forenses:

- a) certidões da Justiça Federal de distribuições cíveis e executivos fiscais;
- b) certidões da Justiça comum de distribuições cíveis, executivos fiscais, falência e concordata;
- c) certidões de protestos.

## **IX. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. A AAMC indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência, à Diretoria da Empresa, em observância ao que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.2 A Diretoria Técnica do Museu da Imigração atuará como gestora do projeto, com prerrogativa de acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços contratados e executados, e competência para dirimir dúvidas de execução que, por acaso, venham a ocorrer.

9.3 Fica acordado que todos os projetos executivos elaborados, bem como a instalação artística contratada, serão de propriedade da Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo/Museu da Imigração

**Associação dos Amigos do Museu do Café**

Rua Visconde de Parnaíba, 1316 – São Paulo/SP – CEP: 03044-002 – Tel.: (11) 2692-2497  
museudaimigracao@museudaimigracao.org.br



museu da imigração  
do estado de são paulo



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

9.3.1 Fica acordado que os artista cedem, em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, todos os direitos autorais patrimoniais relacionados aos projetos executivos e instalação artística desenvolvidos em decorrência da presente Chamada Pública, que serão de propriedade única e exclusiva da Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo/Museu da Imigração.

9.4 Os currículos e portfólios para participar da primeira fase do processo de contratação devem ser enviados por e-mail e/ou correio, A/C de Marília Bonas Conte ([marília@museudaimigracao.org.br](mailto:marília@museudaimigracao.org.br)), Rua Visconde de Parnaíba, 1316, Mooca, São Paulo/SP - CEP 03044-000, até às 10h do dia 11 de novembro de 2013.

9.4.1 Os projetos executivos dos artistas selecionados devem ser entregues em envelope lacrado e assinado, no endereço citado no item 9.5, até às 10h do dia 11 de dezembro de 2013.

9.5. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 11 de dezembro de 2013, às 11h, no Museu da Imigração, e poderá ser acompanhada pelos interessados.

9.6. Caso haja aprovação da proposta enviada, a empresa contratada fica obrigada a aceitá-la nos termos propostos. É reservado à Associação dos Amigos do Museu do Café o direito de adquirir apenas parte dos itens propostos, ou rejeitá-los na sua totalidade, desde que seja da sua conveniência.

9.7 Os nomes dos artistas selecionados para elaboração de projeto executivo serão publicados no site [www.museudaimigracao.org.br](http://www.museudaimigracao.org.br) até o dia 14 de novembro de 2013, às 18h.

9.7.1 O nome do artista selecionado para execução da instalação artística será publicado no site [www.museudaimigracao.org.br](http://www.museudaimigracao.org.br) até o dia 19 de dezembro de 2013, às 18h.

Marília Bonas Conte  
Presidente Executiva

Rogério Italo Marquez  
Diretor Administrativo

**Associação dos Amigos do Museu do Café**

Rua Visconde de Parnaíba, 1316 – São Paulo/SP – CEP: 03044-002 – Tel.: (11) 2692-2497  
[museudaimigracao@museudaimigracao.org.br](mailto:museudaimigracao@museudaimigracao.org.br)